



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

PARECER N° 019/18

Protocolo 06/08/2018
5-702 06/08/2018-007127
Responsável: my

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 048/2018

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, com recursos provenientes do FMDCA.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer acerca do Projeto de Lei nº 048/2018, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto de Lei encaminhado a esta relatora, para análise e parecer, visa obter autorização para que o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, celebre Termo de Fomento com a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, com recursos provenientes do FMDCA.

De acordo com a justificativa do projeto, no plano de trabalho apresentado pela entidade, o público-alvo da parceria são crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, com atendimento de até 70 (setenta) crianças/adolescentes.

Para a execução das ações e atividades previstas na parceria serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos dos artigos 14, inciso XI; 70, inciso VIII; 99, inciso I e 183, todos da Lei Orgânica do Município, c/c art. 200, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais, o art. 3º da propositura estabelece que esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de maio de 2018.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 048/18, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de agosto de 2018.

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatora

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br